



Prefeitura Municipal de Colina

São Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.867 DE 20 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito
Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita
o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias
no valor de R\$ 283,600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.27-SEC. M. CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND. CRIATIVAS

02.27.01- DEPTO DE CULTURA

13.392.0008 2.020–MANUTENÇÃO DEP. DE CULTURA

01 – TESOIRO

33.90.39- OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 13.600,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua São Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

02-PODER EXECUTIVO
02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.26.05- DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018 – MANUTENÇÃO DEPTO. MERENDA ESCOLAR
01 – TESOUREIRO
33.90.39- OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA.....R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 283.600,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 4.059 de 23/12/2024, Artigo 4º-, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO
02.27-SEC. M. CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND. CRIATIVAS
02.27.01- DEPTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020–MANUTENÇÃO DEP. DE CULTURA
01 – TESOUREIRO
33.90.31- PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
01 – Tesouiro
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 33.600,00

02-PODER EXECUTIVO
02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.26.05- DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018 – MANUTENÇÃO DEPTO. MERENDA ESCOLAR
01 – TESOUREIRO
33.90.36- OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA FISICA.....R\$ 24.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.023 – Obras em Galerias e Águas Pluviais
01 – Tesouiro
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

TOTAL.....R\$ 283.600,00



Prefeitura Municipal de Colina

São Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Maio de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo